

Prefeitura Municipal de Central

Contrato

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. **LORENA PINHEIRO MACIEL**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

LORENA PINHEIRO MACIEL, inscrito no C.P.F nº 855.603.245-15, e no R.G nº 15.599.616-94 SSP/BA CRO-BA-CD- 19232, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 334, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 64/2020, que tem como objeto, Serviços de Odontologia para atender as necessidades da UBS, com carga horária de 20(vinte) horas, celebrado em 13/01/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável rege-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 64/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

LORENA PINHEIRO MACIEL

Testemunhas:

Nome: Ovidan da Paz Lima Mate

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.676.758-93

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: LORENA PINHEIRO MACIEL, inscrito no C.P.F nº 855.603.245-15, e no R.G nº 15.599.616-94 SSP/BA CRO-BA-CD- 19232, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 334, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 64/2020, Prestação de Serviços de Odontologia para atender as necessidades da UBS, com carga horária de 20(vinte) horas, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


LORENA PINHEIRO MACIEL

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA, inscrita no C.P.F nº 052.160.595-47, R.G nº 13.811.390-43 SSP/BA, CRP 03AP17999, domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 248, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 80/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço com Psicóloga no âmbito do (Centro de Saúde), com carga horária de 20 (vinte) horas, celebrado em 22/01/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 80/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA

Testemunhas:

Nome: Orizon da Paz Lima Mate

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.676.785-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA, inscrita no C.P.F nº 052.160.595-47, R.G nº 13.811.390-43 SSP/BA, CRP 03AP17999, domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 248, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 80/2020, **Prestação de serviço com Psicóloga no âmbito do (Centro de Saúde)**, com carga horária de 20 (vinte) horas, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR.^a INGRID MENDES DO NASCIMENTO.

O FUNDO MUNICIPAL D.E SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr.^a KELLY MACIEL DE CARVALHO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

INGRID MENDES DO NASCIMENTO, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.668.342-11 SSP/BA, portadora do CPF: 068.961.485-35, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 33 1, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 85/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como no recebimento e organização de requisições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 85/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

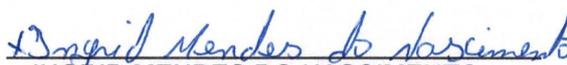
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.



GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

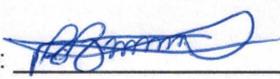


INGRID MENDES DO NASCIMENTO

Testemunhas:

Nome: Okidom da Paz Lima Mats

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: 

CPF n.º 033.66.785-52

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: INGRID MENDES DO NASCIMENTO, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.668.342-11 SSP/BA, portadora do CPF: 068.961.485-35, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 33 1, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 85/2020, de Prestação de serviço como no recebimento e organização de requisições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


INGRID MENDES DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

CONTRATADA: ARIANE ALVES, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.417.861, RG: 15.600.361-92 SSP/BA e do CPF: 059.991.305-30, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, S/N, Zona Rural do município de Central, CEP: 44.940-000.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 220/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/09/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

UNIDADE: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ATIVIDADE: 2.084/ELEMENTO: 33.90.36.00/FONTE: 2 E 14

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

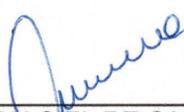
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Setembro de 2020.


KELLY MACIEL DE CARVALHO
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE


ARIANE ALVES
COREM 001.417.861
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: 
Oxiden da Paz Laima Mota

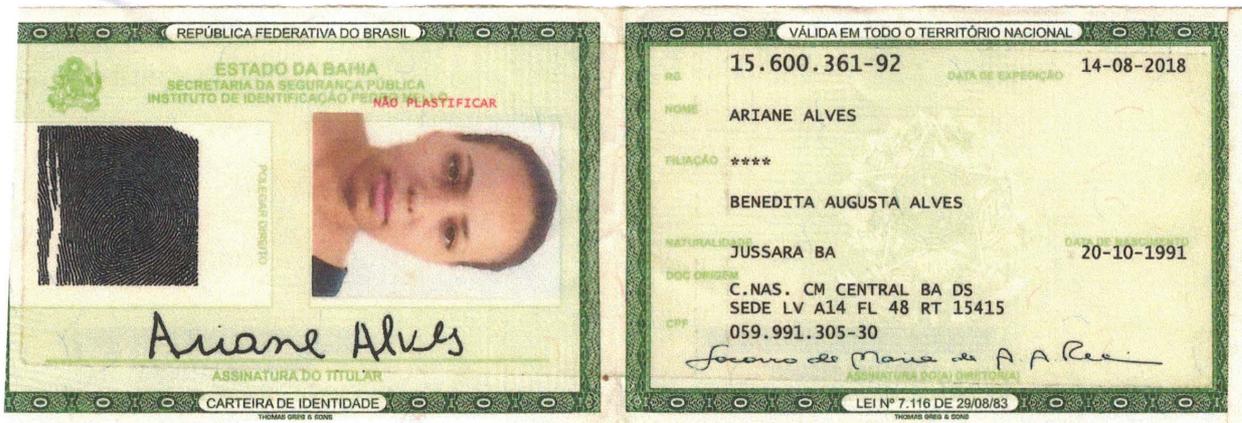
CPF: 013.252.785-56

NOME: 

CPF: 05366.785-93

2

Prefeitura Municipal de Central



Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 350A/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 350A/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. EDILENE ALVES DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

EDILENE ALVES DE SOUZA, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.108.566, RG: 11.905.161-310.099.800-33 SSP/BA e do CPF: 000.446.245-90, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000 de Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 350A/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Técnico de Enfermagem na Unidade de Saúde USF (Unidade de Saúde da Família) de Mandacaru, Zona Rural deste Município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 350A/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

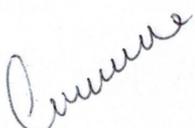
Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

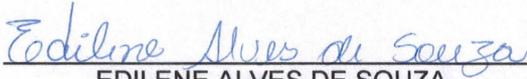
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.



GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



EDILENE ALVES DE SOUZA

Testemunhas:

Nome: Éridan da Paz Lima^{Mato}

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 033.656.755-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: EDILENE ALVES DE SOUZA, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.108.566, RG: 11.905.161-310.099.800-33 SSP/BA e do CPF: 000.446.245-90, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000 de Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

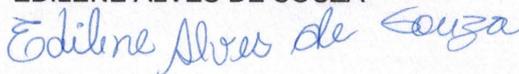
Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 350A/2020, de Prestação de serviço como Técnico de Enfermagem na Unidade de Saúde USF (Unidade de Saúde da Família) de Mandacaru, Zona Rural deste Município., deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

EDILENE ALVES DE SOUZA



Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 295/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 295/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. WANGLIA PIRES DE ALMEIDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

WANGLIA PIRES DE ALMEIDA, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.135.205, RG: 13.446.702-70 SSP/BA e CPF: 031.248.225-60, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, Nº 338, Zona Rural do Município de Central/BA, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 295/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Técnico de Enfermagem na Unidade Satélite com cobertura da USF (Unidade de Saúde da Família) de Nova Vista, Zona Rural deste município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 295/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

Cecilio

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Wanglia Pires de Almeida

WANGLIA PIRES DE ALMEIDA

Testemunhas:

Nome: *Ovidio da Paz Lima Mats*

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: *[Assinatura]*

CPF n.º 053.076.785-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: WANGLIA PIRES DE ALMEIDA, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.135.205, RG: 13.446.702-70 SSP/BA e CPF: 031.248.225-60, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, Nº 338, Zona Rural do Município de Central/BA, CEP: 44.940-000.

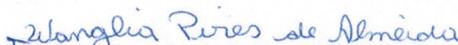
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 295/2020, de Prestação de serviço como Técnico de Enfermagem na Unidade Satélite com cobertura da USF (Unidade de Saúde da Família) de Nova Vista, Zona Rural deste município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


WANGLIA PIRES DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 303/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 303/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR.ª ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr.ª **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO, brasileira, maior, inscrita no RG: 12.544.070-73 SSP/BA, portadora do CPF: 038.399.115-32, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, Nº 49, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 303/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde PSF Zona Oeste, Zona Urbana deste município, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 303/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

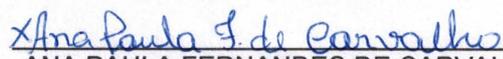
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

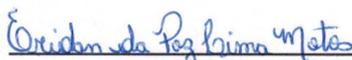


GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

Testemunhas:

Nome:  _____

CPF n.º 013.252.785-56

Nome:  _____

CPF n.º 053.678.783-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO, brasileira, maior, inscrita no RG: 12.544.070-73 SSP/BA, portadora do CPF: 038.399.115-32, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, Nº 49, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 303/2020, de Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde PSF Zona Oeste, Zona Urbana deste município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

x Ana Paula F de Carvalho

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 309/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 309/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. DAIANE ROCHA DOS ANJOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

DAIANE ROCHA DOS ANJOS, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.077.844, RG: 16.201.965-30 SSP/BA e do CPF: 069.363.155-42, residente e domiciliada no Povoado de Mandacaru I, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 309/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviço como Técnica de Enfermagem na Unidade de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 309/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

DAIANE ROCHA DOS ANJOS

Testemunhas:

Nome: Ovidon da Paz Lima Neto

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 032.676.783-73

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: DAIANE ROCHA DOS ANJOS, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.077.844, RG: 16.201.965-30 SSP/BA e do CPF: 069.363.155-42, residente e domiciliada no Povoado de Mandacaru I, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

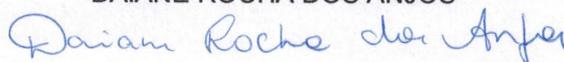
Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 309/2020, de Prestação de Serviço como Técnica de Enfermagem na Unidade de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

DAIANE ROCHA DOS ANJOS



Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 311/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 311/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Srª. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA, brasileira, maior, RG: 30.087.049-8 SSP/SP e do CPF: 253.803.078-17, residente e domiciliado no Povoado de Larga dos Mendes, Nº 6666, Zona Rural de Central/BA, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 380/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Agente de Saúde substituta no PSF na Unidade Satélite com cobertura da USF (Unidade de Saúde da Família) de Larga dos Mendes, Zona Rural do Município de Central, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 311/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 30 de novembro de 2020.



GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA

Testemunhas:

Nome: 
CPF n.º 013.252.785-56

Nome: 
CPF n.º 032.676.783-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA, brasileira, maior, RG: 30.087.049-8 SSP/SP e do CPF: 253.803.078-17, residente e domiciliado no Povoado de Larga dos Mendes, Nº 6666, Zona Rural de Central/BA, CEP: 44.940-000.

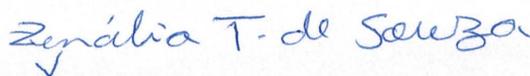
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 311/2020, de Prestação de serviço como Agente de Saúde substituta no PSF na Unidade Satélite com cobertura da USF (Unidade de Saúde da Família) de Larga dos Mendes, Zona Rural do Município de Central.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,



ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 318/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 318/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. EDILANE PEREIRA MACIEL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

EDILANE PEREIRA MACIEL, inscrito no C.P.F nº 044.586.375-76, R.G nº 58.422.416-3 SSP/BA, Técnica em Radiologia, residente e domiciliado no Povoado de Maxixe, Praça Filinto Pires Maciel, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 318/2020, que tem como objeto a Serviços de Técnico em Radiologia na instituição de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Central, celebrado em 20/07/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 318/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

EDILANE PEREIRA MACIEL

Testemunhas:

Nome: Ovidan da Paz Lima Mate

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 033.678.788-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: EDILANE PEREIRA MACIEL, inscrito no C.P.F nº 044.586.375-76, R.G nº 58.422.416-3 SSP/BA, Técnica em Radiologia, residente e domiciliado no Povoado de Maxixe, Praça Filinto Pires Maciel, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 318/2020, de prestação de Serviços de Técnico em Radiologia na instituição de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Central deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


EDILANE PEREIRA MACIEL

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 352/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 352/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 010.085.545-88 RG: 12.949.777-09 SSP/BA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Genelísio Fernandes de Souza, Nº 7 CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 352/2020, que tem como objeto o Prestação de serviço como na manutenção dos equipamentos da Academia da Saúde e cuidado do espaço, na poda da grama e limpeza da área, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 352/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome: Oviden da Paz Luna Mate

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 053.68.785-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 010.085.545-88 RG: 12.949.777-09 SSP/BA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Genelísio Fernandes de Souza, Nº 7 CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 352/2020, de prestação de Prestação de serviço como na manutenção dos equipamentos da Academia da Saúde e cuidado do espaço, na poda da grama e limpeza da área, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 401/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 401/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ANDRE MENDES DECARVALHO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr.ª KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ANDRE MENDES DECARVALHO, brasileiro, maior, portador do RG: 21.583.594-80 SSP/SP e do CPF: 080.763.375-50, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 73, Povoado Palmeiras, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 401/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Agente de Saúde substituto no PSF Zona- Oeste, na Área Rural de Larginha deste Município, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 401/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

ANDRÉ MENDES DE CARVALHO

Testemunhas:

Nome: Ovidan da Paz Lima Mate

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: [Handwritten Signature]

CPF n.º 033.676.785-92

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ANDRE MENDES DECARVALHO, brasileiro, maior, portador do RG: 21.583.594-80 SSP/SP e do CPF: 080.763.375-50, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 73, Povoado Palmeiras, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 401/2020, Prestação de serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


ANDRE MENDES DECARVALHO